



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

**NOTIFICAÇÃO INICIAL**

Interessado: **ANDREA DEL VALLE OJEDA TIRADO**

Referência: Processo SEI nº **08704.008931/2025-05**

1. Fica o(a) senhor(a) **ANDREA DEL VALLE OJEDA TIRADO**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G056660T (ATIVO)**, natural do(a) **Venezuela**, nascido(a) aos 14/12/1983, filho(a) de CARMEN AMPARO TIRADO PENA e GERARDO JESUS OJEDA GODOY, **NOTIFICADO(A) a apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência**, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

*Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.*

**§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.**

*§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.*

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <nre.drex.srpr@pf.gov.br>.

**NICOLE RAQUEL VICTORINO OTT DA SILVA**  
Agente de Polícia Federal - matrícula 22.329



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE RAQUEL VICTORINO OTT DA SILVA**, **Agente de Polícia Federal**, em 07/10/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=148585050&crc=21961815](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148585050&crc=21961815).  
Código verificador: **148585050** e Código CRC: **21961815**.